



Comissão de Licitação
Fis. 119 / 18
P.M. - Mauriti-CE

GOVERNO MUNICIPAL DE MAURITI
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO I - PROJETO BÁSICO

OBJETO: RECUPERAÇÃO DO GALPÃO DOS FEIRANTES DO DISTRITO DO ANAUÁ, NO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE.



PREFEITURA DE
MAURITI
CUIDANDO DAS PESSOAS

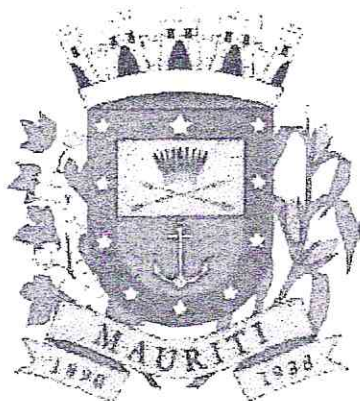
Avenida Senhor Martins, S/Nº, Bela Vista - Mauriti - Ceará
CEP 63.210-000

CNPJ: 07.655.269/0001-55

www.mauriti.ce.gov.br

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"





Comissão de Licitação
Fls. 101
P.M. - Mauriti-CE

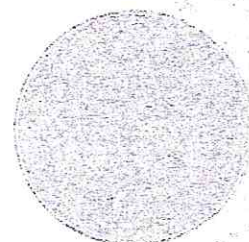
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

Projeto de Engenharia

OBRA: RECUPERAÇÃO DO GALPÃO DOS FEIRANTES DO ANAUÁ

LOCALIZAÇÃO: DISTRITO DE ANAUÁ NO MUNICÍPIO DE MAURITI
- CEARÁ.

ALPHA PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA
ABRIL DE 2022





PREFEITURA DE MAURITI

Comissão de Licitação
Fls 121/18
P.M. - Mauriti-CE

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

CONSIDERAÇÕES GERAIS

OBJETO:

O PRESENTE MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS TEM COMO OBJETIVO A RERECUPERAÇÃO DO GALPÃO DOS FEIRANTES DO ANAUÁ – LOCALIZADO NO DISTRITO DO ANAUÁ / MUNICÍPIO DE MAURITI – CEARÁ.

PROJETO

A execução da obra deverá obedecer integralmente e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos ao construtor com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços.

NORMAS

Fazem parte integrante deste, independente de transcrição, todas as normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

A empreiteira obriga-se saber as responsabilidades legais vigentes, prestar toda assistência técnica e administrativa necessária a fim de imprimir andamento conveniente à obra.

A responsabilidade técnica da obra será de Profissional pertencente ao quadro de pessoal e devidamente Habilitado e Registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA.

MATERIAS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS

Todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão-de-obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegurem o bom andamento dos serviços.

SERVIÇOS PRELIMINARES:

DEMOLIÇÕES

As demolições deverão ser reguladas, sob o aspecto de Segurança e Medicina do Trabalho, pela Norma Regulamentadora NR-18.

Antes de iniciar a demolição as linhas de fornecimento de energia elétrica, água, inflamáveis líquidos e gasosos liquefeitos, substâncias tóxicas, canalizações de esgoto e de escoamento de água devem ser desligadas, retiradas, protegidas ou isoladas, respeitando-se as normas e determinações em vigor.

Toda a demolição deve ser programada e dirigida por profissional legalmente habilitado.

A remoção e o transporte de todo entulho e detritos provenientes das demolições serão executados pela CONTRATADA, de acordo com as exigências da Municipalidade local

REVESTIMENTOS:

Será executado um chapisco com argamassa de cimento e areia sem peneira no traço de 1;3 e sobre o mesmo será executado um reboco com argamassa de cimento e areia no traço de 1;6.



Av. Governador Celso Ramos, 1302 - Bairro Centro
Mauriti - Ceará
www.mauriti.ce.gov.br

"O USO DE PRODUTOS RESISTENTES A FUMOS E DISTRIBUIÇÃO A FAMILIAR"



Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9



PREFEITURA DE MAURITI

Comissão de Licitação
Fls. 122 / 8
P.M. - Mauriti - CE

COBERTURA

Retelhamento

O retelhamento deverá ser executado em telha cerâmica, de 1ª qualidade.

As telhas deverão indicar, em alto ou baixo relevo, a marca e a sua procedência.

No aspecto visual não deverão apresentar defeitos – fissuras nas superfícies, esfoliações, quebras e rebarbas, com coloração uniforme, na cor característica, sem apresentar manchas acinzentadas.

O assentamento será iniciado com as telhas formando o canal, no sentido da inclinação do telhado, do beiral para a cumeeira, com a concavidade voltada para cima e a extremidade mais larga do lado da cumeeira. As telhas deverão ter uma superposição da ordem de 10cm.

As telhas superiores são colocadas com a extremidade mais estreita voltada para o lado da cumeeira e a superposição será de cerca de 10cm.

PISOS

CALÇADA DE PROTEÇÃO

Será recuperada a calçada de proteção em cimentado com base de concreto

INTALAÇÕES ELÉTRICAS

A instalação elétrica compreende as instalações de luz e força.

As instalações elétricas serão executadas de acordo com as normas ABNT, e das concessionárias locais, além de obedecerem ao disposto neste Capítulo.

Os casos não abordados serão definidos pela FISCALIZAÇÃO, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para a obra em questão.

Caberá ao CONSTRUTOR executar na presença da FISCALIZAÇÃO, os testes de recebimento dos equipamentos especificados.

Caberá ao CONSTRUTOR executar toda a fiação e cabeamento e correndo por sua conta todos os custos de aprovação, vistoria e demais encargos pertinentes à citada instalação.

O CONSTRUTOR solicitará a vistoria das tubulações tão logo estejam em condições de uso e não apenas quando o serviço estiver totalmente concluído, o que permitirá que os cabos e fios estejam já instalados por ocasião da conclusão das obras.

Todo o equipamento usado deverá ser de 1ª qualidade e deverá obedecer a característica estabelecida no projeto elétrico, quanto a quadros, eletrodutos, cabos, fios, , luminárias e demais equipamentos, conforme marcas estabelecidas a seguir:

PINTURA

Serviços

Todas as superfícies a serem pintadas deverão estar secas, retocadas e limpas. Cada demão só poderá ser aplicada quando a precedente estiver seca.



Av. Senador Aécio, S/N - Centro - Mauriti - Ceará - CEP: 61.100-000
www.mauriti.ce.gov.br

NO USO DE OBRAS SEMPRE A SAÚDE E OBTENÇÃO A TRABALHAR



Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9



PREFEITURA DE MAURITI

Comissão de Licitação
Fls. 123 / 8
P.M. - Mauriti-CE

A tinta aplicada deverá ser bem espalhada sobre a superfície e a espessura da película, de cada demão, será a mínima possível, obtendo-se o cobrimento através de demão sucessivas.

A película de cada demão será contínua, com espessura uniforme e livre de escorrimentos. Deverão ser adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicaduras de tinta em superfícies não destinadas a pintura.

LIMPEZA

Os serviços de limpeza geral satisfarão aos seguintes requisitos:

Será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

Todas as manchas e salpicos de tintas serão cuidadosamente removidos.

O construtor obriga-se a restaurar todas as superfícies ou aparelhos que porventura venham a danificar-se por ocasião da limpeza.

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro CIVIL CREA/CE 321456
RNP 041528981-9



Comissão de Licitação
Fls. 124/1
P. M. - Mauriti - CE

PREFEITURA DE MAURITI

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI - CEARÁ
OBRA: RECUPERAÇÃO DO GALPÃO DOS FEIRANTES DO ANAUÁ
LOCAL: DISTRITO DO ANAUÁ / MUNICIPIO DE MAURITI - CEARÁ

Fórmula do BDI:

COMPOSIÇÃO DE BDI		
COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração Central	3,80
DF	Despesas financeiras	1,02
R	Riscos	1,00
	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,75
L	Lucro	5,33
I	Impostos	10,15
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	2,00
	CPRB (4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	TOTAL DOS IMPOSTOS	10,15
	BDI =	25,00%



Av. Santos Dumont, 5 - A - 1055 - 4210-000 - Mauriti - CE
CEP: 62200-000 - Fone: (85) 3311-1111
www.mauriti.ce.gov.br

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTROI A FAMÍLIA"



Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456
RNP 061528981-9



PREFEITURA DE MAURITI

Comissão de Licitação
Fls. 1251
P.M. - Mauriti-CE

OBRA: RECUPERAÇÃO DO GALPÃO DOS FEIRANTES DO ANAUÁ
LOCAL: DISTRITO DO ANAUÁ / MUNICÍPIO DE MAURITI - CEARÁ

ENCARGOS SOCIAIS DA CONSTRUÇÃO CIVIL - TABELA SEINFRA 27.1 COM DESONERAÇÃO

GRUPO A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	HORISTA(%)
A1	INSS	0,00
A2	SESI	1,50
A3	SENAI	1,00
A4	INCRA	0,20
A5	SEBRAE	0,60
A6	Salário Educação	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00
A8	FGTS	8,00
A9	SECONCI	0,00
	TOTAL	16,80

GRUPO B	ENCARGOS SOCIAIS TRABALHISTAS	HORISTA(%)
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84
B2	Feridos	3,71
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87
B4	13º Salário	10,80
B5	Licença Paternidade	0,07
B6	Faltas Justificadas	0,72
B7	Dias de Chuvas	1,55
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11
B9	Férias Gozadas	8,71
B10	Salário Maternidade	0,03
	TOTAL	44,41

GRUPO C	ENCARGOS SOCIAIS INDENIZATÓRIOS	HORISTA(%)
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13
C3	Férias indenizadas	4,85
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90
C5	Indenização Adicional	0,45
	TOTAL	14,73

GRUPO D	INCIDÊNCIAS CUMULATIVAS	HORISTA(%)
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,46
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45
	TOTAL	7,91

TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS (A + B + C + D) 83,85%



Comissão de Licitação
Fls. 125/18
P.M. - Mauriti-CE

PREFEITURA DE MAURITI

OBRA: RECUPERAÇÃO DO GALPÃO DOS FEIRANTES DO ANAUÁ
LOCAL: DISTRITO DO ANAUÁ / MUNICIPIO DE MAURITI - CEARÁ

DADOS ADMISSÍVEIS:

ACO - ÁREA CONSTRUÍDA =	135,30 m ²
ACB - ÁREA DA COBERTA EXISTENTE =	150,40 m ²
PPE - PERÍMETRO DAS PAREDES EXISTENTES =	49,20 m
PPI - PERÍMETRO DAS PAREDES EXTERNAS =	49,20 m
HPD - ALTURA DO PÉ DIREITO =	1,00 m

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTOS COM ARGAMASSA = DMR

DMR = (PP x H x 2,00 x %RE) =

PP = PERÍMETRO DAS PAREDES = 49,20 m
H = ALTURA DO PÉ DIREITO = 1,00 m
%RE = PERCENTUAL A RECUPERAR = 20,00 %

DMR = DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTOS COM ARGAMASSA = 19,68 m²

2.0 REVESTIMENTOS

2.1 CHAPISCO =

CH = DMR =

DMR = DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO COM ARGAMASSA = 19,68 m²

CH = ÁREA DE CHAPISCO Á EXECUTAR = 19,68 m²

2.2 REBOCO = RE

RE = CHA

RE = ÁREA DE REBOCO Á EXECUTAR = 19,68 m²

3.0 COBERTURA

3.1 MADERIAMENTO = MAD

MAD = (AC)

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9



Av. Senhor Martins, S/N | CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
CNPJ: 07.059.269/000155
www.mauriti.ce.gov.br

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"





Comissão de Licitação
Fls. 127/1
P.M. - Mauriti - CE

PREFEITURA DE MAURITI

OBRA: RECUPERAÇÃO DO GALPÃO DOS FEIRANTES DO ANAUÁ
LOCAL: DISTRITO DO ANAUÁ / MUNICÍPIO DE MAURITI - CEARÁ

AC = ÁREA DA COBERTA = 150,40 m²

RET = RETELHAMENTO = 150,40 m²

4.0 PISOS

4.1 CALÇADA DE PROTEÇÃO = CP

CP = ACE x %R =

ACE = ÁREA DA CALÇADA A EXISTENTE = 52,80 m²

%R = PORCENTAGEM A RECUPERAR = 25,00 %

AP1R = ÁREA DE PISO A RECUPERAR = 13,20 m²

5.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

5.1 INST. ELÉTRICAS = IE

IE = INST. ELÉTRICAS = 1,00 und

6.0 PINTURA

6.1 PINTURA LATEX INTERNA = PLI

PLI = ((PPE x 2) - PPEX) x HPM

PPE - PERÍMETRO DAS PAREDES EXISTENTES = 49,20 m

PPI - PERÍMETRO DAS PAREDES EXTERNAS = 49,20 m

HPD - ALTURA DO PÉ DIREITO = 1,00 m

PLI = ÁREA DA PINTURA LATEX INTERNA = 49,20 m²

6.2 PINTURA LATEX EXTERNA = PLE

PLE = (PEAL x HPM)

PPI - PERÍMETRO DAS PAREDES EXTERNAS = 49,20 m

HPM = ALTURA PÉ DIREITO MÉDIO = 1,00 m

PLE = ÁREA DA PINTURA LATEX EXTERNA = 49,20 m²

6.3 PINTURA DE PISO = PP



Av. Santhor Martins, S/N | CEP: 62.210-000 - Mauriti - Ceará
CNPJ: 07.655.269/0001-55
www.mauriti.ce.gov.br

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTROI A FAMÍLIA"

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9
MUNICÍPIO DE MAURITI
unicef



Comissão de Licitação
Fls. 128 / 8
P.M. - Mauriti - CE

PREFEITURA DE MAURITI

OBRA: RECUPERAÇÃO DO GALPÃO DOS FEIRANTES DO ANAUÁ
LOCAL: DISTRITO DO ANAUÁ / MUNICIPIO DE MAURITI - CEARÁ

PP = AT

AT = ÁREA TOTAL DE PISO EXISTENTE = 127,90 m

PP = PINTURA DE PISO = 127,90 m²

6.4 = PINTURA EM VIGAS DE MADEIRA = PVM

PVM = AT x QT x 2,00

AT = ÁREA DA TESOURA DE MADEIRA = 5,30 m

QT = QUANTIDADE DE TESOURAS DE MADEIRA = 5,00 m

PVM = PINTURA EM VIGAS DE MADEIRA = 53,00 m²

7.0 DIVERSOS

AC = ÁREA CONSTRUIDA = 135,30 m²

LGB = LIMPEZA GERAL DA OBRA = 135,30 m²



Av. Senador Martins, S/N | CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
CNPJ: 07.059.260/000165
www.mauriti.ce.gov.br

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9





Comissão de Licitação
 nº 129/20
 P.M. - Mauriti-CE

PREFEITURA DE MAURITI

OBRA: RECUPERAÇÃO DO GALPÃO DOS FEIRANTES DO ANAUÁ						
LOCAL: DISTRITO DO ANAUÁ / MUNICÍPIO DE MAURITI - CEARÁ						
ORÇAMENTO GERAL DA OBRA						
Data: Abril. / 2.022		Tabela Seinfra: 027.1 Desonerada		BDI: 25,00%	Leis Sociais: 83,85%	
Num	Código	Discriminação	Quantidade	Un	P. Unitário	Preço Parcial
001 Grupo: SERVICOS PRELIMINARES						
1.00	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	19,68	M2	8,81	173,38
			TOTAL	R\$		173,38
002 Grupo: REVESTIMENTOS						
1.00	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	19,68	M2	6,18	121,62
2.00	C3407	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6	19,68	M2	31,13	612,64
			TOTAL	R\$		734,26
003 Grupo: COBERTURA						
1.00	C4459	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO)	150,40	M2	52,61	7.912,54
2.00	C4462	TELHA CERÂMICA	150,40	M2	63,38	9.532,35
			TOTAL	R\$		17.444,89
004 Grupo: PISOS						
1.00	C3410	CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO L=0,60m	13,20	M2	276,66	3.651,91
2.00	C3549	MUTIRÃO MISTO - PISO CIMENTADO ESP.=1.5cm	135,30	M2	25,07	3.391,97
			TOTAL	R\$		7.043,88
005 Grupo: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
1.00	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	5,00	PT	229,58	1.147,90
2.00	C1665	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 20W	4,00	UND	92,01	368,04
3.00	C1666	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W	6,00	UND	104,98	629,88
			TOTAL	R\$		2.145,82
006 Grupo: PINTURA						
1.00	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	49,20	M2	19,38	953,50
2.00	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	49,20	M2	20,78	1.022,38
3.00	C1910	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	127,90	M2	23,19	2.966,00
4.00	C2667	VERNIZ 3 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	53,00	M2	21,75	1.152,75
			TOTAL	R\$		8.094,63
007 Grupo: SERVIÇOS DIVERSOS						
1.00	C1628	LIMPEZA GERAL	135,30	M2	10,88	1.472,06
			TOTAL	R\$		1.472,06



Av. Senhor Martins, S/N | CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
 CNPJ: 07.450.749/0001-55
 www.mauriti.ce.gov.br

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTROI A FAMÍLIA"

Engenheiro Patrick Alves Martins
 CREA/CE 321456
 RPP 061528981-9
 unicef



Comissão de Licitação
Fls. 130 /
P.M. - Mauriti - CE

PREFEITURA DE MAURITI

OBRA: RECUPERAÇÃO DO GALPÃO DOS FEIRANTES DO ANAUÁ

LOCAL: DISTRITO DO ANAUÁ / MUNICÍPIO DE MAURITI - CEARÁ

ORÇAMENTO GERAL DA OBRA

Data: Abril. / 2.022		Tabela Seinfra: 027.1 Desonerada		BDI: 25,00%		Leis Sociais: 83,85%	
Num	Código	Discriminação	Quantidade	Un	P. Unitário	Preço Parcial	
			TOTAL SIMPLES:		R\$	35.108,92	
			B D I 25%:		R\$	8.777,23	
			TOTAL DA OBRA:		R\$	43.886,15	

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9



Av. Senador Martins, S/N | CEP: 62.010-000 - Mauriti - Ceará
CNPJ: 07.050.000/0001-09
www.mauriti.ce.gov.br

“NO USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTROI A FAMÍLIA”





Comissão de Licitação
Fls. 131 / 132
P.M. - Mauriti-CE

PREFEITURA DE MAURITI

OBRA: RECUPERAÇÃO DO GALPÃO DOS FEIRANTES DO ANAUÁ
LOCAL: DISTRITO DO ANAUÁ / MUNICÍPIO DE MAURITI - CEARÁ

RESUMO DO ORÇAMENTO

ITEM	SERVIÇOS	% TOTAL	TOTAL
001	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,40%	173,38
002	REVESTIMENTOS	1,67%	734,26
003	COBERTURA	39,75%	17.444,89
004	PISOS	16,05%	7.043,88
005	INSTALAÇÕES ELETRICAS	4,89%	2.145,82
006	PINTURA	13,89%	6.094,63
007	SERVIÇOS DIVERSOS	3,35%	1.472,06
	TOTAL SIMPLES:	80,00%	35.108,92
	B D I 25%:	20,00%	8.777,23
	TOTAL GERAL:	100,00%	43.886,15



Av. Senhor Martins, S/N | CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
CNPJ: 07.555.266/000195
www.mauriti.ce.gov.br

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"



Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9



Comissão de Licitação
Fls. 132 / 8
P.M. - Mauriti/CE


PREFEITURA DE MAURITI

OBRA: RECUPERAÇÃO DO GALPÃO DOS FEIRANTES DO ANAUÁ

LOCAL: DISTRITO DO ANAUÁ / MUNICIPIO DE MAURITI - CEARÁ

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ITEM	SERVIÇOS	MÊS 01		TOTAL	%
		Valor(R\$)	%		
001	SERVIÇOS PRELIMINARES	173,38	100,00	173,38	0,40
002	REVESTIMENTOS	734,26	100,00	734,26	1,67
003	COBERTURA	17.444,89	100,00	17.444,89	39,75
004	PISOS	7.043,88	100,00	7.043,88	16,05
005	INSTALAÇÕES ELETRICAS	2.145,82	100,00	2.145,82	4,89
006	PINTURA	6.094,63	100,00	6.094,63	13,89
007	SERVIÇOS DIVERSOS	1.472,06	100,00	1.472,06	3,35
	TOTAL SIMPLES:	35.108,92	80,00%	35.108,92	80,00
	BDI 25 %:	8.777,23	20,00%	8.777,23	20,00
	TOTAL GERAL:	43.886,15	100,00%	43.886,15	100,00


Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9



Av. Senhor Martins, S/N | CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
CNPJ: 07.695.289/0001-65
www.mauriti.ce.gov.br

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"





Comissão de Licitação
Fls. 133 / 1
P.M. - Mauriti - CE

PREFEITURA DE MAURITI

OBRA: RECUPERAÇÃO DO GALPÃO DOS FEIRANTES DO ANAUÁ
LOCAL: DISTRITO DO ANAUÁ / MUNICÍPIO DE MAURITI - CEARÁ

Tabela de Custos - Versão 027.1 DESONERADA COMPOSIÇÕES

C1070 - DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA - M2					
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	0,0500	20,7700	1,0385
12543	SERVENTE	H	0,5000	15,5500	7,7750
				Total:	8,8135
				Total Simples:	8,81
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	8,81

C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE - M2					
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	0,1000	20,7700	2,0770
12543	SERVENTE	H	0,1500	15,5500	2,3325
				Total:	4,4095
MATERIAIS					
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0061	67,5000	0,4118
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,4300	0,5600	1,3608
				Total:	1,7726
				Total Simples:	6,18
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	6,18

Emerson Pinck Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9



Av. Senhor Martins, S/N | CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
CNPJ: 07.655.203/000135
www.mauriti.ce.gov.br

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"





Comissão de Licitação
Fls 134 / 18
P.M. - Mauriti-CE

PREFEITURA DE MAURITI

OBRA: RECUPERAÇÃO DO GALPÃO DOS FEIRANTES DO ANAUÁ
LOCAL: DISTRITO DO ANAUÁ / MUNICÍPIO DE MAURITI - CEARÁ

Tabela de Custos - Versão 027.1 DESONERADA
COMPOSIÇÕES

C3407 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6 - M2					
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	0,6000	20,7700	12,4620
12543	SERVENTE	H	0,6000	15,5500	9,3300
				Total:	21,7920
SERVIÇOS					
C0173	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:6	M3	0,0250	373,6600	9,3415
				Total:	9,3415
				Total Simples:	31,13
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	31,13

C4459 - MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO) - M2					
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	0,7000	16,7700	11,7390
10498	CARPINTEIRO	H	0,7000	20,7700	14,5390
				Total:	26,2780
MATERIAIS					
10405	CAIBRO DE 2"x1"	M	3,5000	5,7300	20,0550
11724	PREGO	KG	0,1000	15,5400	1,5540
11824	RIPA DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 1X5CM	M	3,5000	1,3500	4,7250
				Total:	26,3340
				Total Simples:	52,61
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	52,61

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456
RNP 061528981-9



Av. Senhor Martins, S/N | CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
CNPJ: 07.050.269, LAL0155
www.mauriti.ce.gov.br

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"





Comissão de Licitação
Fls 135/1
P.M. - Mauriti-CE

PREFEITURA DE MAURITI

OBRA: RECUPERAÇÃO DO GALPÃO DOS FEIRANTES DO ANAUÁ
LOCAL: DISTRITO DO ANAUÁ / MUNICÍPIO DE MAURITI - CEARÁ

Tabela de Custos - Versão 027.1 DESONERADA COMPOSIÇÕES

C4462 - TELHA CERÂMICA - M2					
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	1,1000	20,7700	22,8470
12543	SERVENTE	H	1,1000	15,5500	17,1050
				Total:	39,9520
MATERIAIS					
12045	TELHA CERÂMICA COLONIAL	UN	33,0000	0,7100	23,4300
				Total:	23,4300
				Total Simples:	63,38
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	63,38

C3549 - MUTIRÃO MISTO - PISO CIMENTADO ESP.=1.5cm - M2					
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	1,0000	20,7700	20,7700
				Total:	20,7700
MATERIAIS					
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0182	67,5000	1,2285
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	5,4800	0,5600	3,0688
				Total:	4,2973
				Total Simples:	25,07
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	25,07



Av Senhor Martins, S/N | CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
CNPJ: 07.455.263/0001-55
www.mauriti.ce.gov.br

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTROI A FAMÍLIA"



Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9



Comissão de Licitação
Fis 135 / *[assinatura]*
P.M. - Mauriti/CE

PREFEITURA DE MAURITI

OBRA: RECUPERAÇÃO DO GALPÃO DOS FEIRANTES DO ANAUÁ
LOCAL: DISTRITO DO ANAUÁ / MUNICIPIO DE MAURITI - CEARÁ

Tabela de Custos - Versão 027.1 DESONERADA
COMPOSIÇÕES

C3410 - CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO - M2				
SERVIÇOS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
C0055 ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO COMUM, C/ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA	M3	0,1800	863,9272	155,5069
C1213 EMBOÇO C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:2:9	M2	0,5200	31,9207	16,5987
C1609 LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	0,0700	527,5498	36,9285
C1915 PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1.5cm	M2	1,0000	42,9498	42,9498
C2121 REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm	M2	0,5200	22,1367	11,5111
C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	0,1200	41,2075	4,9449
C2898 PINTURA HIDRACOR	M2	0,5200	9,6991	5,0435
C2921 REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	0,1200	26,4350	3,1722
			Total:	276,6556
			Total Simples:	276,66
			Encargos Sociais:	INCLUSO
			Valor BDI:	0,00
			Valor Geral:	276,66

[assinatura]
Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9



Av. Senhor Martins, S/N | CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
CNPJ: 07.658.269/000195
www.mauriti.ce.gov.br

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTROZ A FAMÍLIA"





Comissão de Licitação
R\$ 132,10
P.M. - Mauriti - CE

PREFEITURA DE MAURITI

OBRA: RECUPERAÇÃO DO GALPÃO DOS FEIRANTES DO ANAUÁ
LOCAL: DISTRITO DO ANAUÁ / MUNICÍPIO DE MAURITI - CEARÁ

Tabela de Custos - Versão 027.1 DESONERADA COMPOSIÇÕES

C1947 - PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO - PT					
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	3,0000	16,7700	50,3100
I2312	ELETRICISTA	H	3,0000	20,7700	62,3100
I2543	SERVENTE	H	2,5000	15,5500	38,8750
				Total:	151,4950
MATERIAIS					
I0356	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	M	12,0000	1,9600	23,5200
I0419	CAIXA ESTAMPADA 3"X3", 4"X2", 4"X4" - CHAPA 18	UN	1,0000	1,7600	1,7600
I0428	CAIXA PASSAG. CHAPA C/TAMPA PARAF. 100X100X80MM	UN	1,0000	10,2100	10,2100
I0957	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 3/4"	UN	1,0000	2,0200	2,0200
I0981	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	UN	0,1000	9,5000	0,9500
I1075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	M	3,0000	3,5000	10,5000
I1105	ESPELHO 4"X2" OU 3"X3"	UN	1,0000	2,6100	2,6100
I1181	FITA ISOLANTE	M	3,0000	0,8200	2,4600
I1262	INTERRUPTOR 2 TECLAS PARALELO 1 TOMADA 2POLOS	UN	1,0000	22,2900	22,2900
I1409	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 3/4"	UN	2,0000	0,8800	1,7600
				Total:	78,0800
				Total Simples:	229,58
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	229,58

Emerson Paolino Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9



Av. Senador Martins, S/N | CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
CNPJ: 07.405.260/0001-95
www.mauriti.ce.gov.br

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTROI A FAMÍLIA"





Comissão de Licitação
Fls. 138/138
P.M. - Mauriti - CE

PREFEITURA DE MAURITI

OBRA: RECUPERAÇÃO DO GALPÃO DOS FEIRANTES DO ANAUÁ
LOCAL: DISTRITO DO ANAUÁ / MUNICÍPIO DE MAURITI - CEARÁ

Tabela de Custos - Versão 027.1 DESONERADA COMPOSIÇÕES

C1665 - LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 20W - UN					
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,1000	16,7700	18,4470
12312	ELETRICISTA	H	1,1000	20,7700	22,8470
				Total:	41,2940
MATERIAIS					
11363	LUMINARIA FLUORESCENTE 2X20W COMPLETA COM LAMPADA	UN	1,0000	50,7200	50,7200
				Total:	50,7200
				Total Simples:	92,01
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	92,01

C1666 - LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W - UN					
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,1000	16,7700	18,4470
12312	ELETRICISTA	H	1,1000	20,7700	22,8470
				Total:	41,2940
MATERIAIS					
11364	LUMINARIA FLUORESCENTE 2X40W COMPLETA COM LAMPADA	UN	1,0000	63,6900	63,6900
				Total:	63,6900
				Total Simples:	104,98
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	104,98

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 521456
RNP 061528981-9



Av. Senhor Martins, S/N | CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
CNPJ: 07.650.282/000195
www.mauriti.ce.gov.br

“O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTROI A FAMÍLIA”





Comissão de Licitação
Fls 139/18
P.M. - Mauriti - CE

PREFEITURA DE MAURITI

OBRA: RECUPERAÇÃO DO GALPÃO DOS FEIRANTES DO ANAUÁ
LOCAL: DISTRITO DO ANAUÁ / MUNICIPIO DE MAURITI - CEARÁ

Tabela de Custos - Versão 027.1 DESONERADA COMPOSIÇÕES

C1614 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA					Unid: M2
Preço Adotado: 20,7800					
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,25	0,55	0,1375
11488	LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFÍCIES	L	0,12	11,91	1,4292
10035	AGUARRAZ MINERAL	L	0,05	17,19	0,8595
12097	TINTA LATEX ACRÍLICA	L	0,17	24,59	4,1803
TOTAL MATERIAIS					6,6065
MAO DE OBRA					
12395	PINTOR	H	0,4	20,77	8,308
10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,35	16,77	5,8695
TOTAL MAO DE OBRA					14,1775
Total Simples					20,78
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					20,78



Av. Senador Martins, 571 | CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
CNPJ: 07.055.202/0001-55
www.mauriti.ce.gov.br

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTROI A FAMÍLIA"



Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro CIVIL CREA/CE 321456
RNP 061528981-9



Comissão de Licitação
Fls. 140/8
P.M. - Mauriti-CE

PREFEITURA DE MAURITI

OBRA: RECUPERAÇÃO DO GALPÃO DOS FEIRANTES DO ANAUÁ
LOCAL: DISTRITO DO ANAUÁ / MUNICIPIO DE MAURITI - CEARÁ

Tabela de Custos - Versão 027.1 DESONERADA
COMPOSIÇÕES

C1615 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA						Unid: M2
Preço Adotado: 19,3800						
Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total	
MATERIAIS						
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,25	0,55	0,1375	
I2096	TINTA LATEX	L	0,17	21,25	3,6125	
I1490	LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	L	0,12	12,08	1,4496	
TOTAL MATERIAIS					5,1996	
MAO DE OBRA						
I2395	PINTOR	H	0,4	20,77	8,308	
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,35	16,77	5,8695	
TOTAL MAO DE OBRA					14,1775	
Total Simples					19,38	
Encargos					INCLUSOS	
BDI					0	
TOTAL GERAL					19,38	

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9



Av. Senador Martins, S/N | CEP: 61210-000 - Mauriti - Ceará
CNPJ: 07.055.260/0001-55
www.mauriti.ce.gov.br

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTROI A FAMÍLIA"





Comissão de Licitação
 Fis. 141/18
 P.M. - Mauriti - CE

PREFEITURA DE MAURITI

OBRA: RECUPERAÇÃO DO GALPÃO DOS FEIRANTES DO ANAUÁ
 LOCAL: DISTRITO DO ANAUÁ / MUNICIPIO DE MAURITI - CEARÁ

Tabela de Custos - Versão 027.1 DESONERADA
 COMPOSIÇÕES

C1628 - LIMPEZA GERAL					Unid: M2
Preço Adotado: 10,8800					
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	0,7	15,55	10,885
TOTAL MAO DE OBRA					10,885
Total Simples					10,88
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					10,88

C1910 - PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR" - M2					
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12395	PINTOR	H	0,5000	20,7700	10,3850
12543	SERVENTE	H	0,4000	15,5500	6,2200
Total:					16,6050
MATERIAIS					
10154	ÁCIDO MURIÁTICO	L	0,0800	5,4400	0,4352
12097	TINTA LATEX ACRÍLICA	L	0,2500	24,5900	6,1475
Total:					6,5827
Total Simples:					23,19
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					23,19

Emerson Pereira Alves Martins
 Engenheiro
 RNP 061528981-9
 CREA/CE 321456



Av. Senador Martins, S/N | CEP 63210-000 - Mauriti - Ceará
 CNPJ: 07.055.008/000155
 www.mauriti.ce.gov.br



"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"



Comissão de Licitação
Fls. 12 / 18
P. II - Mauriti-CE

PREFEITURA DE MAURITI

OBRA: RECUPERAÇÃO DO GALPÃO DOS FEIRANTES DO ANAUÁ
LOCAL: DISTRITO DO ANAUÁ / MUNICÍPIO DE MAURITI - CEARÁ

Tabela de Custos - Versão 027.1 DESONERADA
COMPOSIÇÕES

C2667 - VERNIZ 3 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA - M2					
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,3000	16,7700	5,0310
12395	PINTOR	H	0,4000	20,7700	8,3080
				Total:	13,3390
MATERIAIS					
10035	AGUARRAZ MINERAL	L	0,0500	17,1900	0,8595
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	1,0000	0,5500	0,5500
12250	VERNIZ SINTÉTICO	L	0,2700	25,9400	7,0038
				Total:	8,4133
				Total Simples:	21,75
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	21,75



Av. Senador Martins, S/N | CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
CNPJ: 07.655.269/000155
www.mauriti.ce.gov.br

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

Comissão de Licitação
143/18

Página 1/1

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20220967746

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

EMERSON PATRICK ALVES MARTINS
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0615289819
Registro: 0615289819CE

Empresa contratada: ALPHA PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA - ME

Registro : 0010495347-CE

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI-CE.
AVENIDA BURITI GRANDE
Complemento:
Cidade: Mauriti

Bairro: SERRINHA
UF: CE

CPF/CNPJ: 07.655.269/0001-55
Nº: Nº 55
CEP: 63210000

Contrato: 2022.03.15.(01 A 04) Celebrado em: 15/03/2022
Valor: R\$ 5.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

DISTRITO ANAUÁ

Complemento:

Cidade: MAURITI

Data de início: 15/03/2022

Finalidade: Infraestrutura

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI-CE.

Bairro: DISTRITO ANAUÁ

UF: CE

Previsão de término: 15/03/2023

Coordenadas Geográficas: 07°22'56.56"S, 38°46'9.41"W

Código: Não Especificado

Nº: S/Nº

CEP: 63210000

CPF/CNPJ: 07.655.269/0001-55

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS

Quantidade

Unidade

1,00

un

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE PROJETO E ORÇAMENTO DA RECUPERAÇÃO DO GALPÃO DOS FEIRANTES DO ANAUÁ, COM LOCALIZAÇÃO NO DISTRITO ANAUÁ, NO MUNICÍPIO DE MAURITI - CEARÁ.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local

data

Emerson Patrick Alves Martins
EMERSON PATRICK ALVES MARTINS - CPF: 044.532.513-51

Jose Paulo Furtado
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI-CE. - CNPJ: 07.655.269/0001-55

9. Informações

- * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- * O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 11/04/2022

Valor pago: R\$ 88,78

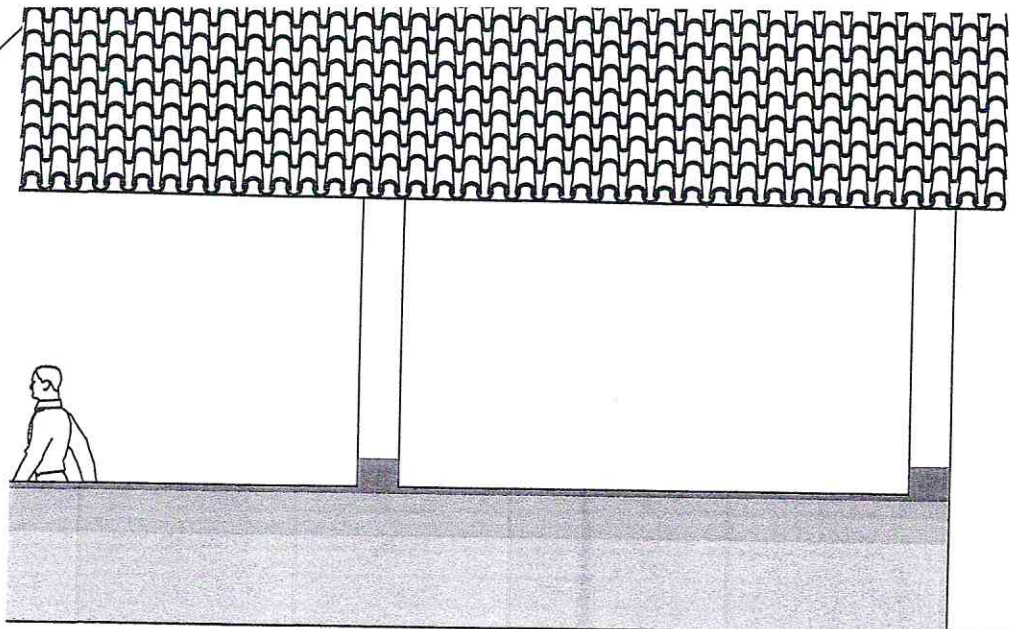
Nosso Número: 8215328161

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ZA0x8
Impresso em: 11/04/2022 às 17:24:02 por: , ip: 200.77.180.231

www.crea-ce.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea-ce.org.br
Fax: (85) 3453-5804





Comissão de Licitação
FIS 144 / 1
P.M. Mauriti-CE

Emerson Patrício Alves Martins
Engenheiro Civil (CREA/CE 321456)
RNP 061528981-9

NOTAS

DATA	PROJETO	DESENHO	ESCALA
ABRIL/2022	ALPHA PROJETOS	JADER MACHADO	INDICADA

OBJETO
RECUPERAÇÃO DO GALPÃO DOS FEIRANTES DO ANAUÁ.

PROPRIETÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI - CEARÁ

ENDEREÇO/OBRA
DISTRITO DE ANAUÁ NO MUNICÍPIO DE MAURITI - CEARÁ

ASSUNTO:
ARQUITETÔNICO

CONTEÚDO:
- PLANTA BAIXA
- LEGENDA

PRANCHA:
01 / 01

PROJETO DESENVOLVIDO POR:



CNPJ: 44.608.778/0001-53
RODOVIA CE-293, KM 18 CONJ. CAFÉ DA LINHA GALPÃO 01,
ZONA RURAL, ABAIARA-CE TELEFONE: (88) 98842-5488



Comissão de Licitação
PIS 145 / 8
P.M. - Mauriti/CE

GOVERNO MUNICIPAL DE MAURITI
Comissão Permanente de Licitação

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Local e data

À
Prefeitura Municipal de Mauriti
Comissão Permanente de Licitação
Mauriti/CE.

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° ____/____

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS N° ____/____**, cujo objeto é a **RECUPERAÇÃO DO GALPÃO DOS FEIRANTES DO DISTRITO DO ANAUÁ, NO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO**, pelo preço global de R\$ _____ (_____).

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade n°. _____ e CPF n° _____, como representante legal desta empresa.

Prazo de Início dos Serviços: 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, a contar da emissão de Ordem de Serviço.
Prazo de Execução dos Serviços: ____ (____) ____, contados da assinatura da ordem de serviço.

Observações:

- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Projeto Básico deste edital.
- Independente de declaração expressa fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:
 - Materiais, equipamentos e mão-de-obra;
 - Carga, transporte, descarga e montagem;
 - Salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
 - Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
 - Seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, de infortúnica e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços;

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade n°. _____ expedida em ____/____/____, Órgão Expedidor _____ e CPF n° _____, como representante legal desta empresa.



Avenida Senhor Martins, S/Nº, Bela Vista – Mauriti – Ceará
CEP 63.210-000
CNPJ: 07.655.269/0001-55
www.mauriti.ce.gov.br

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"





Comissão de Licitação
Fls. 145/8
P.M. - Mauriti-CE

GOVERNO MUNICIPAL DE MAURITI
Comissão Permanente de Licitação

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



Avenida Senhor Martins, S/Nº, Bela Vista - Mauriti - Ceará
CEP 63.210-000
CNPJ: 07.655.269/0001-55
www.mauriti.ce.gov.br

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"





Comissão de Licitação
Fls. 147 / 108
P.M. - Mauriti-CE

GOVERNO MUNICIPAL DE MAURITI
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, COM A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Senhor Martins, s/nº, Bairro Bela Vista, Mauriti/CE – CEP: 63.210-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.655.269/0001-55, através da Secretaria de _____, doravante denominada de **CONTRATANTE**, neste ato representado(a) por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, Sr. _____, e, do outro lado, a empresa, _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, doravante denominada de **CONTRATADA**, representada por _____, portador (a) do CPF nº _____, ao fim assinado (a), de acordo com o Edital de Tomada de Preços nº ____./____, Processo nº ____./____, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Fundamenta-se este contrato no edital de Tomada de Preços nº ____./____, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objeto a **RECUPERAÇÃO DO GALPÃO DOS FEIRANTES DO DISTRITO DO ANAUÁ, NO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO**, conforme especificações na proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante deste processo.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____).

CLAÚSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. A fatura relativa aos serviços mensalmente prestados deverá ser apresentada à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

4.2. A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

4.3. Caso a medição seja aprovada pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Mauriti.



Avenida Senhor Martins, S/Nº, Bela Vista – Mauriti – Ceará
CEP 63.210-000
CNPJ: 07.655.269/0001-55
www.mauriti.ce.gov.br

“O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA”





Comissão de Licitação
RFB/148 / 1
PM - Mauriti - CE

GOVERNO MUNICIPAL DE MAURITI Comissão Permanente de Licitação

4.4. A Nota Fiscal/Fatura deverá estar devidamente acompanhada das respectivas comprovações de regularidade para com os encargos previdenciários, trabalhistas e fiscais;

4.4.1. O pagamento fica condicionado, à satisfação de todas as condições estabelecidas em contrato e da comprovação de regularidade para com os encargos previdenciários, trabalhistas e fiscais;

4.5. Deverá vir acompanhada a fatura da nota fiscal os seguintes documentos:

a) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;

b) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

d) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa.

4.6. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

4.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

4.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

4.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto a regularidade fiscal.

4.10. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.12. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

5.1. Os preços são fixos e irajustáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta comercial. Após os 12 (doze) meses os preços contratuais serão reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pela variação da variação do Índice INCC-obras rodoviárias, constante da revista "CONJUNTURA ECONÔMICA", editada pela Fundação Getúlio Vargas.

5.1.1. No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:



Avenida Senhor Martins, S/Nº, Bela Vista - Mauriti - Ceará
CEP 63.210-000
CNPJ: 07.655.268/0001-55
www.mauriti.ce.gov.br

“O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTROI A FAMÍLIA”





Comissão de Licitação
Fl. 149/1
P.M. - Mauriti - CE

GOVERNO MUNICIPAL DE MAURITI Comissão Permanente de Licitação

$$R = V \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right]$$

Onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I₀ = Índice inicial – correspondente ao mês da entrega da proposta;

I = Índice final – correspondente ao mês de aniversário anual da proposta.

5.1.2 A aplicação do reajuste se fará a partir do 13º mês após a data-limite da apresentação da proposta de preços, sendo que o seu valor percentual (calculado com a aplicação da fórmula acima) se manterá fixo por 12 meses, e assim sucessivamente a cada 12 meses.

5.1.3 A data base de referência da proposta de preços será a data de apresentação da proposta de preços, e os possíveis reajustes, calculados a partir desta.

5.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de compra, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

5.3. O Regime de execução será indireto em empreitada por preço global.

CLÁUSULA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS

6.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária n.º _____, elemento de despesa n.º _____, sendo os recursos oriundos da Fonte n.º _____.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA GARANTIA DA OBRA

8.1. Os serviços objeto desta licitação deverá ser executados e concluídos no **prazo de até XX (XXXXX) dias**, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações;

8.2. O contrato terá um prazo de vigência a partir da data de sua assinatura pelo período que corresponder **ao prazo de execução conforme cronograma físico financeiro**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores;

8.3. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE;



Avenida Senhor Martins, S/Nº, Beta Vista - Mauriti - Ceará

CEP 63.210-000


CNPJ: 07.655.269/0001-55

www.mauriti.ce.gov.br

“O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA”





Comissão de Licitação
Pis 130 / 
PM - Mauriti-CE

GOVERNO MUNICIPAL DE MAURITI Comissão Permanente de Licitação

8.4. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual. **(Acórdão 2569/2010-Primeira Câmara | Relator: MARCOS BEMQUERER);**

8.5. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, não serão considerados como inadimplemento contratual;

8.6. O objeto do presente edital tem garantia de 05 anos, consoante dispõe o art. 618 do Novo Código Civil Brasileiro, quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando a Contratada responsável por todos os encargos decorrentes, sem prejuízo das demais ações e procedimentos cabíveis.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta TOMADA DE PREÇOS, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

10.2. Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

10.3. Utilizar profissionais devidamente habilitados;

10.4. Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

10.5. Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

10.6. Responder perante a Prefeitura Municipal de MAURITI, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

10.7. Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

10.8. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

10.9. Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de MAURITI por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a



Avenida Senhor Martins, S/Nº, Bela Vista - Mauriti - Ceará
CEP 63.210-000

CNPJ: 07.655.269/0001-55

www.mauriti.ce.gov.br

“O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA”





Comissão de Licitação
13118
P.M. - Mauriti - CE

GOVERNO MUNICIPAL DE MAURITI Comissão Permanente de Licitação

inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de MAURITI;

10.10. Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

10.11. Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

10.12. Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

10.13. Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao Urbanismo e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

10.14. Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao Urbanismo causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

10.15. A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.

b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Mauriti, sob pena de retardar o processo de pagamento;

10.16. Em se tratando de empresa de outro estado, empresa vencedora da licitação, deve solicitar ao CREA/CE o visto para prestação de serviços, caso ainda não o tenha, em conformidade com o art. 5º da Resolução n.º 413 do CONFEA, de 27 de junho de 1997.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE.

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Mauriti/CE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos.

b.4) Os valores das multas referidos nestas cláusulas serão descontados "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Mauriti/CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;



Av. Senhora Martins, S/Nº, Bela Vista - Mauriti - Ceará
CEP 63.210-000
CNPJ: 07.655.269/0001-55
www.mauriti.ce.gov.br

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"





Comissão de Licitação
Fis 152/18
D.M. - Mauriti-CE

GOVERNO MUNICIPAL DE MAURITI Comissão Permanente de Licitação

- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

12.1. A rescisão contratual poderá ser:

12.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

12.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

12.2. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.3. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, através do Sr(a) _____, servidor especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

13.2. As vistorias efetuadas pela Contratante deverão ser acompanhadas pelo engenheiro responsável pela obra, sendo registradas em documento diário próprio, pelo fiscal da contratante e pelo engenheiro responsável pela obra;

13.3. A Contratada deverá facilitar à Fiscalização a vistoria das obras e serviços pactuados, bem como a verificação de materiais/equipamentos destinados à empreitada, em oficinas, depósitos, armazéns ou dependências onde se encontrem, mesmo que de propriedade de terceiros;

13.4. À Fiscalização é assegurado o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita a Contratada e sem que esta tenha direito à indenização, no caso de não ser atendida, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da entrega da ordem de serviço correspondente, qualquer reclamação sofre defeito em serviço executado ou em material/equipamento adquirido;

13.5. Qualquer alteração do projeto e memorial descritivo deverá ser devidamente justificada e aprovada pela autoridade superior;

13.6. A Contratada deverá destacar um engenheiro civil, com experiência comprovada compatível com a obra ora contratada e de seu quadro de profissionais. Deverá, ainda, indicar o seu nome e número da inscrição junto ao CREA. Este engenheiro ficará à disposição da obra, por ela responsabilizar-se-á e terá atribuição de acompanhamento técnico de todos os serviços. O nome desse profissional constará da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativa à obra objeto deste contrato;

13.7. A Contratada deverá submeter à Contratante a relação dos profissionais credenciados a prestar os serviços, inclusive um mestre de obra de seu quadro de profissionais com vasta experiência em edificações compatíveis com o objeto contratado (este deverá permanecer na obra, diariamente, durante toda a execução). Deverá, ainda, discriminar a função que exercem, obrigando-se, ainda, a atender, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, eventual solicitação para afastar da obra qualquer



Av. Senhor Martins, S/Nº, Bela Vista - Mauriti - Ceará
CEP 63.210-000
CNPJ: 07.655.269/0001-55
www.mauriti.ce.gov.br

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"





Comissão de Licitação
Fls 153 / 01
PM - Mauriti - CE

GOVERNO MUNICIPAL DE MAURITI Comissão Permanente de Licitação

empregado cuja permanência seja julgada, pelo Contratante, prejudicial ao fiel cumprimento deste contrato;

13.8. É admitida a substituição de profissionais por outros profissionais com formação equivalente desde que aprovada pelo Contratante;

13.9. A fiscalização será exercida no interesse do Contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

14.1. Os serviços serão recebidos por equipe ou comissão técnica, constituída pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, na forma do art. 73, inc. I, alíneas "a" e "b" da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma:

a) **provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) **definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 desta Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. É expressamente vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, constituindo motivos para aplicação do que determina o art. 78, VI da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mauriti, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Mauriti/CE, ____ de _____ de _____.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____
Nome:
CPF/MF:

02. _____
Nome:
CPF/MF



Avenida Senhor Martins, S/Nº, Bela Vista – Mauriti – Ceará
CEP 63.210-000
CNPJ: 07.655.269/0001-55
www.mauriti.ce.gov.br

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"





Comissão de Licitação
Fls 154 / 2
P.M. - Mauriti-CE

GOVERNO MUNICIPAL DE MAURITI
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÕES

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório da Tomada de Preços N.º __./__., junto ao Município de Mauriti, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório da Tomada de Preços N.º __./__., junto ao Município de Mauriti, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório da Tomada de Preços N.º __./__., junto ao Município de Mauriti, Estado do Ceará, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93. Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

_____ - ____, ____ de _____ de _____.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.



Avenida Senhor Martins, S/Nº, Beta Vista - Mauriti - Ceará
CEP 63.210-000
CNPJ: 07.655.269/0001-65
www.mauriti.ce.gov.br

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"





Comissão de Licitação
133 / 8
P.M - Mauriti-CE

GOVERNO MUNICIPAL DE MAURITI
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA
E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(Nome/Razão Social), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portado(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

_____ - ____ de _____ de _____.

(Representante Legal)



Avenida Senhor Martins, S/Nº, Beta Vista - Mauriti - Ceará
CEP 63.210-000
CNPJ: 07.655.269/0001-55
www.mauriti.ce.gov.br

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"

